



**EDITAL DE SELEÇÃO 15/2020 - ASSESSORIA INTERNACIONAL**  
**PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS**  
**SANTANDER UNIVERSIDADES**

*PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA MOBILIDADE ACADÊMICA  
NO EXTERIOR, POR INTERMÉDIO DO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS  
(SANTANDER UNIVERSIDADES) SOB A SUPERVISÃO DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS  
INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI*

O Magnífico Reitor, Professor Marcelo Pereira de Andrade, no uso de suas atribuições estatutárias, por meio da Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN), torna público este Edital de Seleção de estudantes de graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) para a realização de Intercâmbio no Exterior, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 Selecionar candidatos para serem indicados ao Santander Universidades visando participação no Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação, por um semestre, em instituição de ensino superior de Portugal com a qual a UFSJ mantém acordos de cooperação e que participam do Programa.

### **2. SOBRE O PROGRAMA**

2.1 O Programa de Bolsas Santander Ibero-Americanas tem por escopo propiciar aos estudantes indicados pelas Instituições de Ensino Superior conveniadas a oportunidade de acesso a culturas estrangeiras por meio da mobilidade internacional, com a realização de cursos em renomadas instituições de ensino superior Ibero-Americanas.

2.2 Para participar do Programa de Bolsas Santander Ibero-Americanas, o candidato deverá estar inscrito na plataforma on-line <https://www.becas-santander.com/pt>, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades", responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos.

### **3. DO PERÍODO**

O aluno poderá desenvolver mobilidade até o segundo semestre do ano subsequente ao que foi contemplado.

### **4. DA QUANTIDADE DE BOLSAS E DO VALOR DO BENEFÍCIO**

4.1 Será concedida **01 (uma) bolsa**, no valor de R\$ 13.407,90 (treze mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos), equivalente a € 3.000 (três mil euros), que será paga pelo Santander Universidades diretamente ao estudante selecionado.

4.2 O pagamento da quantia referente ao valor da bolsa será realizado até a data prevista no cronograma do Santander Universidades, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, aberta e mantida no **SANTANDER**, preferencialmente na modalidade universitária.

### **5. DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA ANFITRIÃ, DO NÚMERO DE VAGAS, DOS BENEFÍCIOS, DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO E DA EXIGÊNCIA LINGUÍSTICA.**

5.1 O candidato deverá se inscrever para a instituição abaixo, **respeitando os cursos oferecidos pela instituição, conforme constante dos quadros abaixo:**

#### **PAÍS: PORTUGAL**

<b>Universidade:</b> Universidade do Algarve
<b>Cursos:</b> Engenharias, Licenciaturas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas (Matemática e Ciências da Computação)
<b>Número de Vagas:</b> 1 (uma)
<b>Período de Intercâmbio:</b> 2º semestre de 2021 ou 1º semestre de 2022
<b>Exigência Linguística:</b> Português
<b>Benefícios:</b> bolsa de €3.000 (oferecida pelo Santander Universidades)
<b>Página:</b> <a href="https://www.ualg.pt/pt">https://www.ualg.pt/pt</a>

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de São João del-Rei, conforme quadro do item 5.1 deste edital;
- c) Ter se inscrito previamente na plataforma on-line <https://www.becas-santander.com/pt>;
- d) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e durante o período de intercâmbio;
- e) Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 7,5 (sete e meio), sem arredondamentos;
- f) Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 30% e no máximo 80% da carga horária mínima exigida para a conclusão do seu curso;
- g) Não ser estagiário ou funcionário do Santander e não estar envolvido no Programa, nem ser cônjuge ou parente até segundo grau de qualquer pessoa envolvida no Programa, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei;
- h) Não estar participando ou ter participado de nenhum Programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
- i) O aluno que já participou do processo seletivo e foi selecionado em edições anteriores dos Programas: PAINT, CsF, BRACOL, BRAMEX e outros sob responsabilidade da ASSIN, poderá se candidatar, porém, independente da sua nota final, sua classificação será sempre posterior à de quem ainda não participou (que não foi selecionado);
- j) Retornar à UFSJ, por pelo menos um semestre, para concluir o curso de graduação, após o período de mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação no exterior.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada em ambiente virtual (online) na página da ASSIN, através dos seguintes procedimentos:

7.2 Realizar, até a data limite prevista, sua inscrição para o Programa de Bolsas Ibero-Americanas, disponível na plataforma on-line <https://www.becas-santander.com/pt>.

a) Preencher, **respeitando os cursos oferecidos pela instituição, conforme constante no item 5.1 e até a data limite prevista no cronograma deste Edital**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: [http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema\\_de\\_inscicoes.php](http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscicoes.php)

b) **No ato da inscrição**, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, **em formato PDF**:

1. **Extrato do Histórico Escolar da UFSJ**, contendo o **Coeficiente de Rendimento (CR)**, emitido via INTRANET/CONTAC OU emitido pela DICON;
2. **Cópia do Documento de Identificação** com foto (RG, CNH ou equivalente) e **Cópia do CPF** (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF);
3. Comprovante da inscrição no Programa Ibero-Americanas;
4. **Termo de Compromisso** (anexo I) preenchido e assinado pelo candidato; e
5. Atestado de matrícula, **contendo percentual de carga horária integralizada pelo aluno emitido pela DICON. Atestados emitidos pela INTRANET/CONTAC NÃO SERÃO ACEITOS.**

c) No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, além dos documentos previstos no item 7.1 (b) deste edital, **os comprovantes de suas experiências acadêmicas**, conforme item 8.1 (b).

d) O candidato que tiver sua inscrição *online* deferida deverá enviar, em formato PDF, para o e-mail [assin.intercambio@ufsj.edu.br](mailto:assin.intercambio@ufsj.edu.br), **na data estipulada no Cronograma**:

- o Plano de Atividades contendo as disciplinas e/ou atividades que o candidato pretende desenvolver na instituição anfitriã, incluindo os possíveis resultados após seu retorno para a instituição; E
- Carta de Autoapresentação, conforme descrita no item 8.1 (c).

7.3 O candidato que não enviar, **na data estipulada no Cronograma**, os documentos previstos no item 7.1 (d) não participará da Avaliação Oral e será automaticamente desclassificado.

7.4 É de responsabilidade do candidato **anexar documentos nítidos**. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

7.5 **NÃO** serão aceitos documentos **encaminhados ou anexados fora do prazo previsto para as inscrições previsto neste Edital.**

7.6 O candidato poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que não finalize sua inscrição e o faça no prazo previsto em edital (prazo de inscrições), em horário de expediente da ASSIN (entre 9h e 12h e 14h e 17h) mediante solicitação enviada ao e-mail [assin.intercambio@ufs.edu.br](mailto:assin.intercambio@ufs.edu.br). Caso o candidato solicite a exclusão após concluir sua inscrição, todo o processo será desfeito (inscrição deletada) e o candidato terá que realizar uma nova inscrição, desde o início

7.7 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) realizar a inscrição e anexar os documentos dentro do prazo previsto neste edital, estando a ASSIN isenta de qualquer problema técnico relacionado ao servidor (falha de comunicação, problemas de conexão, acesso a internet) que hospeda o ambiente de inscrições ou questões referentes à arquivos em formatos ou tamanhos fora do padrão aceitável.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos envolverá os seguintes critérios e pontuações:

**a) Avaliação do Extrato Escolar** – verificação do Coeficiente de Rendimento. Será usado o valor do CR como pontuação (Ex.: Candidato com CR 7,5. Este candidato terá 7,5 pontos no critério Extrato Escolar).

**b) Avaliação da experiência acadêmica**, com base nas informações do Formulário de inscrição, e suas devidas comprovações, conforme quadro 1 abaixo:

**Quadro 1: pontuação para as atividades acadêmicas do candidato**

Atividades Acadêmicas e Profissionais*	Pontuação:	Pontuação Máxima: 10 pontos
Participação em <b>Programas de Iniciação Científica da UFSJ, Projetos de Extensão na UFSJ</b> na área do curso do candidato, Participação como <b>membro de Empresa Júnior, Diretório ou Centro Acadêmico, Grupos PET, PIBID</b> e/ou <b>Grupos de Iniciação Tecnológica</b> e/ou <b>Grupos de Iniciação à Docência</b> da UFSJ	0,5 ponto cada	Até 2 pontos
<b>Publicação Nacional e Internacional</b> (artigos e resumos ampliados) e <b>Monitorias de Disciplinas</b> ligadas ao curso do candidato.	0,2 ponto cada	Até 1 ponto
<b>Tutoria Social e Apadrinhamento Cultural</b> (organizados pela ASSIN)	0,5 ponto cada	Até 2 pontos
Participação no Seminário de Internacionalização, <b>com apresentação de trabalho ou ministrando workshop</b>	1 ponto cada	Até 3 pontos
Participação nas atividades do Seminário de Internacionalização, <b>sem apresentação de trabalho ou como monitor</b>	0,5 ponto cada	Até 2 pontos

\* Serão aceitas atividades somente com comprovação (**declaração ou atestado**) devidamente assinadas pelo responsável.

\*\* Serão pontuadas somente atividades realizadas nos últimos 2 anos.

**c) Carta de autoapresentação**, na qual o aluno deverá se apresentar, justificando porque seu perfil é adequado para a universidade anfitriã e porque deveríamos escolhê-lo, mencionando seus diferenciais: 10 pontos, conforme quadro 2.

**Quadro 2: pontuação da Carta de autoapresentação**

Critérios	Pontuação Máxima: 10 pontos
Clareza, coesão e coerência	Até 2,5 pontos
Uso correto da língua portuguesa na modalidade escrita	Até 2,5 pontos
Argumentos apresentados pelo candidato	Até 2,5 pontos
Uso e domínio de mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	Até 2,5 pontos

**d) Avaliação de proficiência oral e apresentação oral do Plano de Atividades** em língua portuguesa: 20 pontos, conforme quadro 3 abaixo.

- A avaliação oral será realizada remotamente, através do aplicativo “zoom”;
- Os horários das apresentações, bem como o link de acesso à sala de avaliação serão divulgados na página da ASSIN, no dia 11 de setembro;
- A apresentação oral do aluno deverá ter a duração de 5 a 10 minutos. Apresentações com menos de cinco minutos não serão pontuadas. Após os 10 minutos máximos, se o candidato não tiver concluído sua apresentação, será interrompido pela banca.

**Quadro 3: pontuação da proficiência oral e apresentação do Plano de Atividades**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima: 20 pontos</b>
Clareza e objetividade na exposição oral do plano de atividades, com coesão e coerência na produção oral;	Até 2,5 pontos
Adequação da linguagem para a situação sócio comunicativa exigida	Até 2,5 pontos
Demonstração de conhecimento a respeito da universidade anfitriã e cultura do país de destino;	Até 2,5 pontos
Proatividade e iniciativa do candidato	Até 2,5 pontos
Avaliação do plano de trabalho: adequação ao gênero textual/discursivo; atividades propostas e suas relações com o curso do candidato na UFSJ e tempo de permanência na universidade de destino	Até 10 pontos

8.2 A nota final do candidato será o somatório da pontuação obtida em cada etapa.

8.3 Só serão classificados os candidatos que obtiverem **nota final igual ou superior a 30**, sem arredondamentos.

8.4 No caso de empate, o candidato que nunca foi selecionado para mobilidade acadêmica internacional terá preferência sobre os candidatos que já tiveram essa experiência;

8.5 A experiência acadêmica do candidato só será pontuada se tiver relação com o Curso no qual está matriculado na UFSJ.

8.6 Serão compostas Comissões, com a participação de membros indicados pela ASSIN, para seleção dos candidatos, conforme os critérios deste Edital.

8.7 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida nos termos deste Edital terá sua candidatura indeferida.

8.8 Havendo desistência ou desclassificação de um aluno selecionado, antes de ser feita a indicação ao Santander, será convocado a ocupar a vaga o aluno classificado imediatamente a seguir.

8.8 A partir do momento em que for indicado ao Santander, o aluno deve se comprometer a realizar o intercâmbio, pois, se desistir, a UFSJ perde a vaga.

8.9 Será desclassificado o aluno que:

- a. não atender às exigências de proficiência linguística exigidas pela universidade anfitriã;
- b. descumprir os compromissos do aluno selecionado, conforme consta do presente edital; ou
- c. não comparecer a uma das provas.

8.10 **A aprovação final do aluno será feita pela universidade anfitriã**, segundo seus próprios critérios e após a nomeação oficial do aluno selecionado por parte da UFSJ.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1 **O CANDIDATO DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES DE LOCAIS E HORÁRIOS DA AVALIAÇÃO ORAL, BEM COMO OS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN**

[http://ufsj.edu.br/assin/programa\\_de\\_bolsas\\_iberico-americanas.php](http://ufsj.edu.br/assin/programa_de_bolsas_iberico-americanas.php)

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrição para o Programa de Bolsas Ibero-Americanas (Santander Universidades), na página da ASSIN.	<b>De 31 de AGOSTO a 7 de SETEMBRO de 2020</b> , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em <a href="http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php">http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php</a>

<b>SELEÇÃO</b>	
1. Análise da documentação	<b>Dias 08 e 09 de SETEMBRO de 2020</b>
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas (resultado disponível no próprio formulário de inscrição do candidato).	Após as 17h do dia <b>09 de SETEMBRO de 2020</b> , na página da ASSIN (no próprio formulário de inscrição do candidato)
3. Envio da <b>Carta de Autoapresentação</b> e do <b>Plano de Trabalho</b> para o e-mail <a href="mailto:assin.intercambio@ufsj.edu.br">assin.intercambio@ufsj.edu.br</a> , conforme item 7 deste Edital (somente para os candidatos deferidos na etapa anterior)	Até dia <b>11 de SETEMBRO</b> de 2020
4. Divulgação na página da ASSIN dos horários da avaliação oral, bem como do link de acesso à sala virtual de avaliação.	<b>Dia 12 de SETEMBRO de 2020</b>
5. Avaliação oral	<b>De 14 a 15 de SETEMBRO de 2020</b>
6. Divulgação do resultado preliminar	A partir das 12h do dia <b>16 de SETEMBRO de 2020</b> , na página da ASSIN
7. Prazo para recurso	<b>até as 17h do dia 18 de SETEMBRO de 2020</b>
8. Análise do recurso	<b>até dia 23 de SETEMBRO de 2020</b>
9. Divulgação do resultado final	<b>dia 24 de SETEMBRO de 2020</b>
10. Reunião on-line candidato(a) selecionado(a) e ASSIN	<b>A ser agendada e comunicada ao candidato selecionado via e-mail</b>

**9.2 Se não houver interposição de recurso por parte de algum candidato, a divulgação do Resultado Final será realizada no dia 19 de SETEMBRO de 2020.**

## **10. DOS COMPROMISSOS DO ALUNO SELECIONADO**

### **10.1 Obrigações Acadêmicas:**

**10.1.1** O aluno selecionado e aceito pela instituição estrangeira deverá **enviar à ASSIN ([assin.intercambio@ufsj.edu.br](mailto:assin.intercambio@ufsj.edu.br)), até 15 (quinze) dias antes de sua saída do país, um Contrato Pedagógico assinado e pré-aprovado** pelo coordenador de seu curso na UFSJ, contendo todas as disciplinas que poderá cursar e outras possíveis atividades acadêmicas a serem realizadas na instituição estrangeira.

**10.1.2** Uma vez no exterior, o aluno, **antes de se matricular**, deverá comunicar ao coordenador do seu curso na UFSJ as disciplinas que pretende cursar e obter prévia aprovação do seu Contrato Pedagógico.

**10.1.3** O aluno selecionado deverá cursar, na instituição estrangeira, **no mínimo, 3 (três) disciplinas afins ao seu curso na UFSJ, e obter desempenho satisfatório.**

**10.1.4** Quando encerrar o período de intercâmbio, o aluno participante terá **30 (trinta) dias de prazo**, contados do final desse período, para enviar à Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ ([assin.intercambio@ufsj.edu.br](mailto:assin.intercambio@ufsj.edu.br)) o **Relatório Final de Intercâmbio**, disponível em [http://ufsj.edu.br/assin/programa\\_de\\_bolsas\\_iberico-americanas.php](http://ufsj.edu.br/assin/programa_de_bolsas_iberico-americanas.php) devidamente preenchido.

**10.1.5** O aluno deverá apresentar os resultados acadêmicos do seu período de intercâmbio no exterior no primeiro Evento Institucional da UFSJ indicado pela ASSIN, subsequente ao seu retorno.

### **10.2 Obrigações Documentais e outras**

**10.2.1** O aluno selecionado para o Programa e aprovado pela universidade de destino deverá:

- a)** participar de reunião on-line obrigatória com representante da ASSIN, para assinatura de documentação e recebimento de informações;
- b)** apresentar, no devido tempo, a documentação exigida pela Universidade de destino, impressa e/ou digitalizada;
- c)** providenciar sua documentação de viagem;
- d)** adquirir suas passagens aéreas (ida e volta) para traslado Brasil-país anfitrião e as passagens aéreas e terrestres, se for o caso, para o traslado doméstico no país anfitrião até a instituição estrangeira anfitriã;
- e)** adquirir e disponibilizar para a ASSIN uma cópia do instrumento de contratação do seguro de viagem e saúde e do visto antes da viagem;
- f)** arcar com todos os gastos, exceto os benefícios oferecidos pela instituição de destino;
- g)** preencher o Cadastro de Selecionados disponível na página da ASSIN (o preenchimento deste cadastro é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UFSJ);
- h)** obter do escritório de relações internacionais da instituição anfitriã, a assinatura do Certificado de Chegada para fins de comprovação da chegada à Universidade de destino. O Certificado de Chegada está disponível no site da ASSIN. Enviar cópia digitalizada deste documento para o e-mail [assin.intercambio@ufsj.edu.br](mailto:assin.intercambio@ufsj.edu.br) (o envio deste documento é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UFSJ).
- i)** comparecer, novamente, ao final do período de mobilidade, no escritório da Universidade de destino para nova assinatura, para registrar o término do período de mobilidade. Ao retornar à UFSJ esse Certificado deverá ser entregue à ASSIN.

**10.3** O aluno selecionado para o programa se compromete a respeitar as normas da instituição estrangeira e as leis do país estrangeiro, esforçando-se para manter relacionamento cordial com a sociedade anfitriã.

## **11. DA DESISTÊNCIA E DA RECLASSIFICAÇÃO**

**11.1.** O candidato que desistir da mobilidade deverá informar por escrito à ASSIN sua decisão, antes da indicação de seu nome ao Santander, sob pena de não poder participar de futuros editais.

**11.2** Não poderá haver desistência após a indicação de seu nome ao Santander.

## **12. DA COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS**

**a)** a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no site da ASSIN – [http://ufsj.edu.br/assin/programa\\_de\\_bolsas\\_iberico-americanas.php](http://ufsj.edu.br/assin/programa_de_bolsas_iberico-americanas.php)

**b)** caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN, durante todo o processo de seleção e mobilidade.

**c)** dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico [assin.intercambio@ufsj.edu.br](mailto:assin.intercambio@ufsj.edu.br).

## **13. DA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR**

**12.1** Caberá ao Colegiado de Curso de Graduação aprovar as unidades curriculares propostas pelo discente para serem cursadas nas instituições anfitriãs, de modo a subsidiar a posterior e obrigatória concessão de equivalência das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo aluno durante o intercâmbio, bem como indicar, antes da época do intercâmbio, as atividades extracurriculares a serem desenvolvidas pelo aluno ao retornar à UFSJ, conforme estabelecem as normas institucionais.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS**

**14.1** Em caso de dúvidas relacionadas ao edital, os candidatos deverão utilizar exclusivamente o e-mail [assin.intercambio@ufsj.edu.br](mailto:assin.intercambio@ufsj.edu.br), no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, para solicitar esclarecimento. Dúvidas encaminhadas fora do horário especificado serão respondidas na primeira oportunidade, respeitando o horário de expediente.

**14.2** Caso o candidato que não esteja conseguindo recuperar sua senha, deverá enviar seu nome completo e CPF para o email [assin.intercambio@ufsj.edu.br](mailto:assin.intercambio@ufsj.edu.br), respeitando o horário especificado no item 14.1 deste edital.

**14.3** Compete à Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ comunicar à DICON (sede), com base no preenchimento do formulário online denominado “Cadastro de Selecionados”, que



o aluno foi selecionado para cursar o semestre acadêmico na instituição anfitriã e compete à DICON registrar nos assentamentos do aluno a situação de matrícula como “intercâmbio”.

14.4 O aluno participante que não retornar ao final do período de intercâmbio estará sujeito à desvinculação da UFSJ.

14.5 O aluno que descumprir o presente Edital e as normas e as atuais Resoluções da UFSJ, ou outras que vierem a substituí-las ou complementá-las, perderá todos os direitos que decorrerem de sua participação no Programa de Intercâmbio Acadêmico Internacional e ficará sujeito às sanções, penalidades e devolução de recursos cabíveis e decorrentes de seus atos.

14.6 **Os recursos a este Edital, previstos no cronograma, deverão ser encaminhados, por escrito através do e-mail [assin.intercambio@ufsj.edu.br](mailto:assin.intercambio@ufsj.edu.br)**, durante o horário de expediente (9h às 12h e 14h às 17h), conforme prazo previsto no cronograma.

14.7 Candidatos aprovados e classificados neste Edital até o 5º (quinto) lugar, não contemplados pelo PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES 2020, poderão eventualmente ser agraciados com uma vaga no Programa Acadêmico de intercâmbio Internacional (PAINT), sem necessidade de novo processo seletivo, desde que haja vagas nas instituições parceiras em Portugal e disponibilidade orçamentária da UFSJ.

14.8 Em situações excepcionais de pandemia, catástrofe, atos terroristas ou outro evento dessa natureza que coloque em risco a vida e a integridade física do estudante, a ASSIN poderá auxiliar financeiramente o estudante no processo de repatriação, desde que haja disponibilidade orçamentária e prévia autorização das instâncias superiores da UFSJ.

14.9 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ junto com o Gabinete da Reitoria.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será divulgado na página da ASSIN no site da UFSJ podendo ser acessado no seguinte endereço [www.ufsj.edu.br/assin](http://www.ufsj.edu.br/assin).

São João del-Rei, **28 de AGOSTO de 2020**.

Marcelo Pereira de Andrade

Reitor



## ANEXO I

### **TERMO DE COMPROMISSO EDITAL DE SELEÇÃO 15/2020** **PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, caso seja selecionado(a) no âmbito do programa Ibero-Americanas me comprometo a:

a) Entregar à ASSIN (Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ), através do e-mail [assin.intercambio@ufsj.edu.br](mailto:assin.intercambio@ufsj.edu.br) até 15 (quinze) dias antes de minha saída do país, um Plano de Trabalho assinado e pré-aprovado pelo coordenador do curso no qual estou matriculado na UFSJ, contendo todas as disciplinas que poderei cursar e outras possíveis atividades acadêmicas a serem realizadas na instituição estrangeira;

b) Após receber a carta de aceite da instituição estrangeira, encaminha-la à ASSIN ([assin.intercambio@ufsj.edu.br](mailto:assin.intercambio@ufsj.edu.br)) e preencher o Cadastro de Selecionados disponível em [http://www.ufsj.edu.br/assin/cadastro\\_de\\_selecionados.php](http://www.ufsj.edu.br/assin/cadastro_de_selecionados.php);

c) Encaminhar à ASSIN, e-mails, informações e documentos recebidos da Universidade de destino;

d) Realizar, na instituição de destino, um mínimo de (3) três disciplinas afins ao curso de graduação em que estou matriculado na UFSJ;

e) Dedicar-me integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos;

f) Respeitar as normas da instituição estrangeira e as leis do país estrangeiro, esforçando-me para manter relacionamento cordial com a sociedade anfitriã;

g) Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de intercâmbio e cumprir pelo menos uma unidade curricular na UFSJ, exceto estágio ou monografia, após meu retorno do intercâmbio internacional;

h) Até 30 dias após o retorno ao Brasil, apresentar à UFSJ o relatório das atividades desenvolvidas durante o intercâmbio; e

i) Apresentar os resultados acadêmicos do meu período de intercâmbio no exterior no primeiro Evento Institucional da UFSJ, indicado pela ASSIN subsequente ao meu retorno.

Data:

Assinatura:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_